

LEI COMPLEMENTAR N° 084/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a criação de cargo que especifica na Lei Complementar n° 02/2006 e da outras providências".

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica criado no Anexo I (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) da Lei Complementar n° 02, de 28 de Abril de 2006, o seguinte cargo:

CARGO	QUANTIDADE	SALARIO		JORNADA SEMANAL
PROFESSOR TUTOR	01	H/aula	R\$ 11,72	30 h

Art. 2° - Fica criado o anexo XIII, da Lei Complementar n° 02/2006, de 28 de Abril de 2006:

ANEXO XIII

SÚMULAS DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO NOVO EFETIVO

REQUISISTOS PARA O CARGO:

PROFESSOR TUTOR – Provimento: Cargo de Concurso

ESCOLARIDADE: Curso superior em pedagogia com especialização e/ou pós graduação em educação especial com carga horária mínima de 120 horas.

- Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola.
- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
- Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula, junto com o professor regente da sala;
- Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária;
- participar de planejamento e outras atividades propostas pela unidade escolar em que for vinculado;
- outras atividades afins;

Art. 3º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caiabu, aos 25 de Abril de 2018.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

JOSE ALEIXO PEREIRA
Diretor De Secretária